UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO DA UFRGS SOBRE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA PARA FINS DE ESTÁGIO

_____, cartão UFRGS nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, no semestre _____/___, solicito análise da Coordenação do Curso para realização de estágio ( ) Estágio obrigatório ( ) Estágio não-obrigatório, a ser cumprido de ____/____/____ até ____/____/____ na concedente _____, CNPJ/CPF _____, e **declaro, para os devidos fins, que** (*marcar conforme a modalidade de estágio*):

1	**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ( ) SIM ( ) NÃO (ITEM 2)**

1.1 Atende aos requisitos acadêmicos da Lei nº 11.788/08 para realizar **estágio obrigatório**, bem como aos do curso e às regras do local de estágio. Também apresentou o plano de atividades do estágio, com concordância do professor orientador e aprovado pela COMGRAD (Comissão de Graduação). Apresentou relatório de atividades (se finalizou ou renovou o estágio).

2	**ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO ( ) SIM ( ) NÃO (ITEM 1)**

2.1 Atende aos requisitos exigidos para realizar estágio não-obrigatório nos termos da Lei nº 11.788/08, das regras da COMGRAD, do local de estágio e da Resolução nº 40/2016 - CEPE/UFRGS (descritos abaixo):
2.2 estar regularmente matriculado no semestre acima referido;
2.3 ter integralizado um número de créditos obrigatórios, igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias exigidas em resolução própria pela COMGRAD do curso em que está matriculado, pois o curso exige (número mínimo de créditos obrigatórios conforme Resolução própria da COMGRAD, caso legisle a este respeito) e o aluno possui atualmente créditos obrigatórios integralizados. Lista de cursos da UFRGS em: http://www1.ufrgs.br/graduacao/xInformacoesAcademicas/cursos.php
2.4 quanto ao critério da TIM (Taxa de Integralização Média), a TIM do aluno é de _____, e a TIM do curso é de: _____, portanto:

( ) possui, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo Curso;

OU

( ) possui Plano de Recuperação da TIM semestral conforme o §2 do art. 5º da Resolução supracitada, ou seja, tem ciência de que o estágio foi autorizado mediante elaboração do Plano e que somente poderá obter autorização para renovar ou realizar novo estágio não-obrigatório se, além de preencher plenamente os requisitos acadêmicos ora referidos, elaborar e executar novo Plano de Recuperação da TIM.
2.5 não apresentou, no período (com matrícula) letivo anterior a este, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado, pois a taxa de FF foi: _____(%);
2.6 apresentou o plano de atividades do estágio, com concordância do professor orientador, Prof(a) , cartão UFRGS _____, aprovado pela COMGRAD.
2.7 apresentou relatório de atividades (se finalizou ou renovou o estágio).
2.8 não acumula estágios remunerados, bem como não recebe bolsa e/ou auxílio financeiro de mais de uma fonte pagadora, no País ou no exterior.

Ciência do aluno em / /

_____
Assinatura

OBS.

Em_____/_____/_____

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (COMGRAD), baseado nas regras de estágios da UFRGS e na Lei nº 11.788/08.

A COMGRAD do curso de _____, após análise do campo de estágio descrito no Plano de Atividades anexo/descrito no Termo de Compromisso de ( ) Estágio obrigatório / ( ) Estágio não-obrigatório, a ser cumprido de ____/____/____ até ____/____/____, ( ) sendo renovação ( )1ª, ( ) 2ª ou ( )3ª **OU** ( ) não sendo renovação, do(a) aluno(a) _____, nº cartão UFRGS _____, na concedente _____, CNPJ/CPF _____, **informa:**

PREENCHIMENTO PELA COMGRAD:

( ) **Recomenda a realização do estágio obrigatório**, pois os requisitos foram plenamente preenchidos.
( ) **Recomenda a realização do estágio não-obrigatório**, pois os requisitos foram plenamente preenchidos (art. 5º e § 2º do art. 6º da Resolução n 40/2016 CEPE/UFRGS e regras da COMGRAD).
( ) **Recomenda a realização do estágio não-obrigatório**, pois, mesmo o aluno não preenchendo a condição acadêmica do inciso II art. 5ª da Resolução nº 40/2016 – CEPE/UFRGS, elaboramos, conforme §2º do mesmo artigo (referente à Taxa de Integralização Média do aluno), um Plano de Recuperação de sua TIM. O aluno que tiver essa concessão, somente poderá renovar ou realizar novo estágio não-obrigatório mediante a elaboração de novo Plano de Recuperação da TIM.
( ) **Não recomenda a realização do estágio não-obrigatório**, pois os requisitos não foram plenamente preenchidos (art. 5º e/ou § 2º do art. 6º da Resolução nº 40/2016 CEPE/UFRGS e/ou regras da COMGRAD).

Prof. Orientador: _____, cartão UFRGS: _____

Data do Parecer da Comissão de Graduação (COMGRAD): ____/____/____

_____
Assinatura **e** carimbo do Coordenador da COMGRAD

Observações:

Em ____/____/____